

3. A verificação dos requisitos e impedimentos será realizada também pela Diretoria de Ensino, a qualquer momento.

4. A não manifestação de interesse caracterizará desistência pela vaga oferecida, ficando o candidato excluído deste processo, nesta Sessão de Chamamento de Alocação.

5. O candidato deverá exercer suas atividades de forma presencial, conforme prevê o COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ CGRH- 156/2021; Itapetininga, 30 de setembro de 2021. Equipe de Supervisores de Ensino Integral- PEI 2021.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

#### EDITAL - Atribuição Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de 01 (um) cargo vago, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 06/10/2021  
Horário: 8h30min  
Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

Observações:  
- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:  
1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

##### EDITAL

A DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DER MIRACATU TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AVALIADOS PARA O PROGRAMA ENSINO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A RES. SE 4, DE 3/01/2020, RESOLUÇÃO SE 10 DE 22-1-2020 E RESOLUÇÃO SEDUC 84, DE 16-11-2020.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

1º Mercal Nogueira Dias RG 57.311.446-9-0-0 Geografia  
Os demais inscritos não atendem as especificações do respectivo edital.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

### COMUNICADO

#### 6º EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021 - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, após Processo de Credenciamento Anual e Emergencial, para atuação:

- Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá conforme Capítulo III - DA INSCRIÇÃO deste edital, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos e, nos casos em que o profissional teve sua designação cessada por justificativa de redução do módulo (Documento Orientador CGRH de 01/11/2020).

Parágrafo Único - Não haverá possibilidade de mudança de unidade de classificação (transferência de PEI para PEI), conforme documento orientador da CGRH às Diretorias, datado de 18/01/2021.

6 - As designações para o Programa Ensino Integral somente serão efetuadas para os docentes que exercerem suas atividades de maneira presencial, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - Nº 156, de 11 de fevereiro de 2021.

#### II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) ser docente inscrito na rede estadual de ensino para o ano letivo de 2021 (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria "O", Banco de Talentos e Cadastro Emergencial);

b) possuir escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI no momento da alocação (Termo de Adesão).

#### III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria "O", Banco de Talentos e Cadastro Emergencial) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição e processo ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Nº	AÇÃO	DATA
1-	Período de Inscrição	01/10 a 03/10/2021 (até às 23h00)
2-	Publicação da Classificação	07/10/2021
3-	Alocação	08/10/2021

A inscrição se dará via formulário online. O candidato deverá acessar o(s) link(s), abaixo, observando o cargo/função de interesse.

A. Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

<https://forms.gle/TphWJJu7M7ZC5GJNA>

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 do Capítulo I - Disposições Preliminares e dos itens do Capítulo II - Dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da designação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

Parágrafo Único - Os candidatos que tenham concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", conforme itens 5.1 e 6 deste capítulo, deverão anexar cópia, em arquivo único, do comprovante da realização do curso, contendo frequência e aproveitamento, no formulário online, no ato do credenciamento.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9 - Os candidatos deverão anexar cópia, frente e verso, em arquivo único, do(s) Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) da licenciatura no formulário online, no ato do credenciamento.

10 - Os candidatos inscritos em outra Diretoria de Ensino deverão anexar o comprovante de inscrição do Processo de Atribuição de Aulas e Classes 2021 no formulário online, no ato do credenciamento.

11 - Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar exclusivamente o e-mail do Google.

#### IV - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Nos dias 04/10 a 05/10/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

Parágrafo Único - A pontuação a que se refere o caput corresponde a pontuação obtida por meio da realização do curso ofertado pela EFAP ou a pontuação obtida no questionário, conforme Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados na "Diretoria de Ensino de Piracicaba";

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados em "Outra Diretoria de Ensino".

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

A - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - As Atividades de Sala de Aula, para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 07/10/2021, no site <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> e publicação em Diário Oficial.

7 - Para o presente edital não haverá fase de interposição de recurso.

#### V - DA ALOCAÇÃO

1 - A divulgação para a chamada de alocação será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> no dia 07/10/2021.

2 - A sessão de alocação será realizada conforme indicação do dia, horário e local da sessão, conforme divulgação no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>.

#### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Ficam revogadas as listas de classificação referentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, dos editais anteriores de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral 2021.

2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE-CTD) da Diretoria de Ensino Região Pirassununga, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental, publicada no DOE de 02/8/2021, CONVOCA, para nova oportunidade de escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar, cuja prova objetiva foi realizada no dia 26/8/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e de forma presencial, baixando as seguintes instruções aos candidatos:

#### I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses, para manutenção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social nas unidades escolares, para atividades presenciais, podendo ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração, pelo fim do Estado de calamidade Pública, imposta pelo Decreto 64.879, de 20-03-2020.

A contratação é destinada para realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares, vedada a inserção em regime de teletrabalho.

Foram excluídos desta convocação, os candidatos remanescentes que escolheram vaga anteriormente.

2 - A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quingüésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA  
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga  
ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, 2900 – Centro – Pirassununga/SP

DATA: 08/10/2021 – sexta-feira HORÁRIO: 9h30min  
VAGAS DISPONÍVEIS: 16

CONVOCADOS - LISTA GERAL, do nº 37 ao 460 (nova oportunidade) excluídos os candidatos remanescentes, que tenham escolhido vaga anteriormente.

Classificação	Nome	RG
37	ERIKA LOPES YACHAMANN	23234965
39	MARINA MARANI TUCCI	35894001
40	BRUNA THAISSA PSCHIEDT	55703842
41	QUELIA MAGNA DA SILVA IZEPON	27161252
42	LIGIA POLIANA DE OLIVEIRA	49278508
44	TATIANE APARECIDA STEFANUTO	46055180
45	DIEGO CLEITON ANACLETO	41517970
46	FABIO GILBERTO DA SILVA FERREIRA	46359552
49	JULIANA GUIMARAES DE FARIA ARISMENDI	27244273
50	DAVID PANCIERI PERIPATO	46959987
51	CLEDIO BORGES DOS SANTOS JUNIOR	44459438
52	HOSANA SANTOS AGOSTINHO DA SILVA	13979412
53	MESSIAS DE LIRA	49757498
55	CLARA MARIA CALIMAN GOMES	24676967
56	SÂMILA RANIELE DOS SANTOS LEITE	44583349
58	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARANTES	36658994
62	FRANCISCA VANESSA ALBUQUERQUE DE SOUZA	42205565
63	ANA RITA DA CUNHA SAMOGIN PAMPARO	40373405
64	CLEDIANIA NEVES DE ALMEIDA	41518427
65	ANDREA LEAL	23979781
68	AARON GODOY DE MORAES	4717910
71	LETICIA DOS SANTOS BORGES	48799646
72	ANTHONY DE OLIVEIRA	54255842
73	FELIPE FABRICIO	55038918
74	LETICIA CAROLINA GRIGOLETTI	49752684
77	LUIZ FABIANO BORGIO	40373212
78	OTÁVIO AUGUSTO DE MORAES NANTES	49775228
79	JÔNATAS SOARES DA SILVA	59956812
80	SILVIA MARA MARTINS	29851557
81	MARIO SERGIO FREITAS	26800911
82	CAMILA SEGÓBI ELIZEU	41671853
83	LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG	56106246
84	DENIS ALVES FERREIRA	53577948
87	SANDRA APARECIDA CIPRIANO GABOLLI	46904269
88	CASSIA FERNANDA CUNHA TORATTI	32930128
89	KELLY CRISTINA SANTILLI COELHO	33760628
91	BEATRIZ DE FÁTIMA BONETTI	52305981
92	MARINA REGINA SALVADOR PANCHIERI GASPARETO	41192672
93	THALLIA BAESSO	54834155
94	ANDRÉIA MOREIRA DA SILVA	41509700
95	RODRIGO SERRA	49801180
96	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA MACHADO	40827449
97	GABRIEL PEREIRA RODRIGUES	41050642
98	VERLÂNIA DIAS DA SILVA	49265851
99	RODRIGO PASCHOALINOTO	41517989
100	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	30447247
101	RAFAELA CONVERSO LOURENÇO	44200366
102	JÉSSICA LIPP FEDATTO	48186426
103	KAREN BIANCA BERTOLUCCI SANTIAGO DA COSTA	47711754
106	LETICIA APARECIDA MAIA DE SOUZA	49577849
108	ROSANE REGINA GOMES DE OLIVEIRA	26374362
109	EVELIN KAREN GOMES TRINDADE	48499108
110	SABRINA PINHEIRO NICOLA	41757730
111	EDENILSON ORLANDO	47966141
113	CAROLINA CENZI DOS SANTOS	48507317

114	JORGE LUIS NATAL FORTUNATO DA SILVA JUNIOR	26650648
115	ANGELA ROSANA MARANGON RODRIGUES DA SILVA	34180074
116	CAMILA CAROLINE DA SILVA CUNHA	49060083
118	ENIDEA DE FATIMA PERES LINARES	34766086
119	SUSANA MOREIRA VALÉRIO	47768330
120	ADILSON ROBERTO JORDÃO	17207838
121	MARIA DO CARMO CABRAL DÁVILLA	15928936
122	DÉBORA NAYANE DIAS DE OLIVEIRA	48005291
123	MURILO DE CARLI	50857080
125	GABRIEL DA SILVA	45961656
127	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	43479593
128	MAYRA CRISTINA SELIM	40021010
129	ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVEIRO	56481036
130	MARIANA TALPO SOTTA	49748226
132	CINTIA DA SILVA TELLES CORREA	40172490
134	LUCINEIA APARECIDA SAUDEL BUENO BATISTA	45637078
135	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	38209428
136	REGINALDO HERMÍNIO LAVRADOR DOS SANTOS	40246671
137	SUZANA DE FREITAS DOS SANTOS	34253197
138	ANDREA PRISCILLA VERIS DOS SANTOS	23907684
139	WILLIAN DO NASCIMENTO FERREIRA	35348854
140	MAICE JOSIANE MORAES	34598711
141	RAFAELA RAMPAZZO DIAS	40062902
142	PRISCILA NATÁLIA PEREIRA TAVARES	42714412
143	FERNANDO LAGO CARDOSO	41757822
145	NATHALIA TESCH DO VALLE	43768693
146	HO MENG YIN	59855523
147	DANIELA MARIA FREIRE DOS SANTOS	8669232
148	MICKELY VINÍCIUS DOS SANTOS	45660348
149	NATHASSYA DE SOUZA RODRIGUES CANIBLAI	47098215
151	ANDREA MAGGI VIEIRA	56162893
154	JOICEANE ESTEVES DOS SANTOS DA CRUZ	47449950
155	ARIADNE MARQUEZELI	48919399
156	BRUNA DE CÁSSIA LÁZARO	